



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

Decreto n.º 005/2009, de 18 de maio de 2009.

REVOGA SUSPENSÃO DA CARTA CONSTITUTIVA DE CAPÍTULO
DEMOLAY

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando, que a Ordem DeMolay tem por objetivo a formação de líderes para um futuro próximo, enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

Considerando, o disposto no Decreto n.º 119/2007-2009 de 02/04/2009;

Considerando, que em 18/05/2009 o Capítulo Anhanguera n.º 024, sanou as pendências que motivaram a Suspensão de sua Carta Constitutiva.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Suspensão da Carta Constitutiva do Capítulo Anhanguera n.º 024, conforme disposto no Decreto n.º 119/2007-2009, autorizando assim o Capítulo a retornar suas atividades normalmente, sem quaisquer prejuízos morais e/ou legais.

Art. 2º - Fica o Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual incumbido da notificação e publicação do presente Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2009, 4º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

LUIDY LOBO GOMES
GRANDE MESTRE ESTADUAL

PAULO MENDONÇA DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL